



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.528**

Aos vinte e sete dias do mês maio do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, foi aberta a Sessão Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 3.527.

**Apelação Criminal nº 1000134-96.2016.9.21.0004**

Apelante: 1º Ten. Claudimir Binsfeld

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 1000352-65.2018.9.21.0001**

Apelante: 2º Sgt. CVMI Luiz Alberto Lima

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mende Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao apelo defensivo, para absolver o réu, por maioria, com base no art. 439, letra “b”, do CPPM, vencido em parte o Revisor, que fundamentava na alínea “e” do mesmo dispositivo.

**Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0800002-92.2017.9.21.0002**

Embargantes: Luciano Martins Rodrigues e Estado do Rio Grande do Sul

Embargados: Estado do Rio Grande do Sul e Luciano Martins Rodrigues

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 1000082-32.2018.9.21.0004**

Apelante: 2º Sgt. Demétrio Luiz Nunes

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar defensiva para desconstituir a sentença, devendo outra ser prolatada em nova sessão de julgamento, depois de concluído o incidente de insanidade mental determinado, restando prejudicada a análise do mérito do apelo.

**Agravo de Execução Penal nº 0090003-30.2020.9.21.0003**

Agravante: Sd. Mauro Quadros de Oliveira

Agravado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo em execução, em razão da perda do objeto.

**Apelação Criminal nº 1000487-11.2017.9.21.0002**

Apelantes: Sds. Fabiele Mallmann, Eleandro de Souza Lopes e Rodrigo Pretto Rodrigues

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o apelo defensivo e manter a sentença de 1º grau de jurisdição por seus próprios fundamentos.

**Apelação Criminal nº 1000026-36.2017.9.21.0003**

Apelante: Sd. Luis Miguel Flores Martins

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso defensivo, eis que intempestivo, com prejuízo da análise do mérito.

**Apelação Criminal nº 1000460-94.2018.9.21.0001**

Apelante: Ministério Público

Apelado: 2º Sgt. Sandro Correa de Campos

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação, mantendo-se na íntegra a sentença absolutória, com fulcro no art. 439, alínea “e”, do CPPM.

**Apelação Criminal nº 1000286-82.2018.9.21.0002**

Apelante: Sd. Luan da Silva Ferreira

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 1000196-68.2018.9.21.0004**

Apelante: Sd. Pedro Alexandre Schroeder dos Santos

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

Encerrou-se a Sessão Virtual aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 18 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 6 processo(s).

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**